



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

PROJETO DE LEI Nº 035/2016.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 026/2016.
DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e **ELE SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bom Jesus dos Perdões para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa em **RS 81.762.000,00** (oitenta e um milhões e setecentos e sessenta e dois mil reais)).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Nº 4.320, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	74.382.000,00
Receita Tributária	17.142.500,00
Receita de Contribuições	3.780.000,00
Receita Patrimonial	5.712.500,00
Receita de Serviços	3.191.000,00
Transferências Correntes	47.776.000,00
Outras Receitas Correntes	2.816.000,00
Dedução das Transferências Correntes - FUNDEB	-6.036.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.760.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	4.620.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

TOTAL DA RECEITA	81.762.000,00
-------------------------	----------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.040.370,00
04 – Administração	5.815.000,00
06 - Segurança	120.000,00
08 – Assistência Social	3.817.400,00
09 – Previdência Social	5.174.000,00
10 - Saúde	17.891.600,00
11 – Trabalho	20.000,00
12 – Educação	21.616.630,00
13 - Cultura	705.000,00
15 - Urbanismo	8.571.300,00
17 - Saneamento	3.979.400,00
20 - Agricultura	275.000,00
22 - Indústria	160.000,00
23 – Comércio e Serviços	20.000,00
26 - Transporte	906.300,00
27 – Desporto e Lazer	1.050.000,00
28 – Encargos Especiais	1.300.000,00
99 – Reserva de Contingência	8.300.000,00
TOTAL	81.762.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

02 – POR SUBFUNÇÕES

a) ORÇAMENTO FISCAL

031 – Processo Legislativo	2.040.370,00
122 – Administração Geral	4.510.000,00
123 – Administração Financeira	1.065.000,00
129- Administração de Receitas	750.000,00
181- Policiamento	120.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.891.600,00
334 – Fomento ao Trabalho	20.000,00
361 – Ensino Fundamental	13.780.000,00
362 – Ensino Médio	410.000,00
364 – Ensino Superior	320.000,00
365 – Ensino Infantil	6.506.630,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	70.000,00
367 – Educação Especial	150.000,00
392 – Difusão Cultural	705.000,00
451 – Infra – Estrutura Urbana	4.796.300,00
452 – Serviços Urbanos	3.296.300,00
512 – Saneamento Básico Urbano	3.849.400,00
606 – Extensão Rural	275.000,00
661 – Promoção Industrial	160.000,00
695 - Turismo	20.000,00
782 – Transporte Rodoviário	906.300,00
812 – Desporto Comunitário	1.050.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	600.000,00
846 – Encargos Especiais	700.000,00
999 – Reserva de Contingência	8.300.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

TOTAL	72.770.600,00
--------------	----------------------

b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

241 – Assistência ao Idoso	185.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiências	60.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	803.400,00
244 – Assistência Comunitária	2.769.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	5.174.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGUR. SOCIAL	8.991.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	81.762.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	69.496.750,00
Despesas de Capital	3.965.250,00
Reserva de Contingência	8.300.000,00
TOTAL DA DESPESA	81.762.000,00

04 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00.00 – ÓRGÃO– Poder Legislativo	2.040.370,00
01.01.00 - Unidade Orçamentária– Câmara Municipal	2.040.370,00
01.01.01 - Unidade Executora – Câmara Municipal	2.040.370,00
02.00.00 – ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL	64.947.630,00
02.02.00 – Unidade Orçamentária - Chefia do Executivo	2.645.000,00
02.02.01 – Unidade Executora - Gabinete do Prefeito	2.625.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

02.02.02 – Unidade Executora – Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
02.03.00 – Unidade orçamentária - Administração	1.495.000,00
02.03.01 – Unidade Executora - Secretaria	400.000,00
02.03.02 – Unidade Executora - Pessoal	675.000,00
02.03.03 – Unidade Executora - Material	420.000,00
02.04.00 – Unidade Orçamentária - Finanças	1.815.000,00
02.04.01 – Unidade Executora - Secretaria	80.000,00
02.04.02 – Unidade Executora - Tributação	750.000,00
02.04.03 – Unidade Executora - Tesouraria	435.000,00
02.04.04 – Unidade Executora - Contabilidade	550.000,00
02.05.00 – Unidade Orçamentária –Agricultura e Defesa Sanitária Animal	275.000,00
02.5.01 – Unidade Executora - Casa da Agricultura	275.000,00
02.06.00 – Unidade Orçamentária - Educação	22.666.630,00
02.06.01 – Unidade Executora - Secretaria	380.000,00
02.06.02 – Unidade Executora - Educação Infantil	2.406.630,00
02.06.03 – Unidade Executora - Ensino Fundamental - MDE	6.230.000,00
02.06.04 – Unidade Executora - Ensino Médio	410.000,00
02.06.05 – Unidade Executora - Ensino Superior	320.000,00
02.06.06 – Unidade Executora - Educação de Jovens e Adultos	40.000,00
02.06.07 – Unidade Executora - Educação Especial	150.000,00
02.06.08 – Unidade Executora - Educação Infantil - FUNDEB	4.100.000,00
02.06.09 – Unidade Executora - Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	30.000,00
02.06.10 – Unidade Executora - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico - FUNDEB	7.550.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

02.06.11 – Unidade Executora - Educação Física e Desportos	1.050.000,00
02.07.00 – Unidade Orçamentária – Cultura	705.000,00
02.07.01 – Unidade Executora - Secretaria da Cultura	705.000,00
02.08.00 – Unid. Orçam. – Obras, Serviços e Habitação	5.097.600,00
02.08.01 – Unidade Executora - Secretaria	375.000,00
02.08.02 – Unidade Executora - Logradouros Públicos	3.400.000,00
02.08.04 – Unidade Executora - Cemitério	1.587.200,00
02.08.05 – Unidade Executora - Praças, Parques e Jardins.	329.100,00
02.08.07 – Unidade Executora - Estradas Vicinais	906.300,00
02.09.00 – Unidade Orçamentária - Saúde	17.891.600,00
02.09.01 – Unidade Executora - Fundo Municipal de Saúde	17.891.600,00
02.10.00 – Unid. Orçam. - Saneamento e Meio Ambiente	6.859.400,00
02.10.01 – Unidade Orçamentária – Secretaria de Saneamento Básico Ambiental	130.000,00
02.10.02 – Água e Esgoto	3.849.400,00
02.10.03 – Unidade Executora - Limpeza Pública	2.880.000,00
02.11.00 – Unidade Orçamentária - Ação Social	3.797.400,00
02.11.01 – Unidade Executora - Secretaria de Ação Social e Cidadania	3.502.000,00
02.11.02 – Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	85.000,00
02.11.03 – Unidade Executora - Fundo Munic. Ass. a Criança e ao Adolescente.	150.400,00
02.11.04 – Unidade Executora - Fundo Munic. de Ass. ao Port.de Deficiência	60.000,00
02.12.00 – Unidade Orçamentária – Desenvolvimento Econômico e ação Regional	200.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

02.12.01 – Unidade Executora – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional	160.000,00
02.12.02 - Unidade Executora – Div. de Ind.Com. Serviços	20.000,00
02.12.03 – Unidade Executora – Divisão de Turismo	20.000,00
02.14.01 – Unidade Orçamentária - Encargos Especiais	1.300.000,00
02.14.01 – Unidade Executora - Encargos Especiais	1.300.000,00
02.16.00 – Unidade Orçamentária -Reserva de Contingência	8.300.000,00
02.16.01 – Unidade Executora – Reserva de Contingência	8.300.000,00
04.00.00 – Órgão – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SER.PUBL. MUN. B. J. PERDÕES	5.174.000,00
04.01.00 – Unidade Orçamentária –PREV. BOM JESUS	5.174.000,00
04.01.01 – PREV. BOM JESUS	5.174.000,00
TOTAL DA DESPESA	81.762.000,00

Art. – 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Entende-se por categoria de programação a função, subfunção, programa, atividade, projeto ou operações especiais.

V – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - o Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, a desdobrar as fontes dos recursos das dotações do orçamento de 2.017, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observando o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único – A fonte 01 – Tesouro, poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que o desdobramento das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas.

Art. 6º - Durante o exercício de 2.017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 7º - Ficam convalidados no PPA e na LDO vigentes, os valores das ações ora contemplados na presente lei.

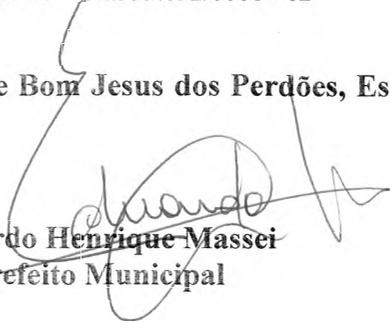
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 - 62

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São
Paulo, em 20 de outubro de 2016.


Eduardo Henrique Massei
— Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Em cumprimento à Constituição Federal, à Lei nº 4.320/64, à Lei Orgânica do Município, à Lei Complementar nº 101/2000 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 035/2016, de 20 de outubro de 2016, que substitui o Projeto de Lei nº 026/2016 e dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2017, discutido em audiência pública durante o processo de sua elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei do Orçamento para o próximo exercício, no valor de R\$ 81.762,000,00 (oitenta e um milhões e setecentos e sessenta e dois mil reais), elaborado, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário e princípio fundamental das finanças públicas.

Na previsão das receitas correntes para o exercício de 2017, foi observado o comportamento da arrecadação obtida até o mês de agosto de 2016, acrescida da taxa de incremento decorrente da inflação e das mudanças na legislação e ainda considerando uma evolução na Receita Tributária com previsão de uma cobrança da Dívida Ativa mais efetiva.

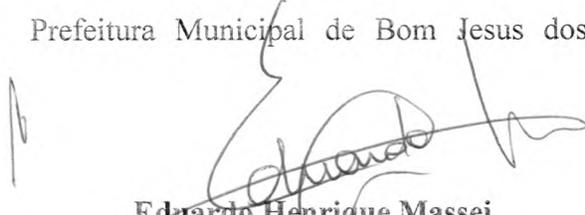
Na fixação da despesa, igualmente foi observado o gasto até o mês de agosto de 2016.

As despesas com pessoal até o 2º quadrimestre de 2015 somam o percentual de 52,66 % da Receita Corrente Líquida. Para o próximo exercício, o percentual estimado para gastos com pessoal em 2016 é de 50,55 % da receita.

Foram atendidas também as determinações da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, quanto às vinculações de aplicação na Educação, Saúde e Educação Especial.

À disposição dos nobres vereadores para esclarecer quaisquer dúvidas, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 20 de outubro de 2016.


Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal